



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

LOCAL E HORA: Reunião realizada através de videoconferência pelo Skype às 10:00 horas.

PRESENÇA:

Membros do Comitê de Auditoria Estatutário: Eloisa Jeronimo de Oliveira e Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos.

Convidados: Gerente de Contabilidade Rosimeire Paulon.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Análise do relatório trimestral apresentado pela Auditoria Independente;
- II. Auditoria Interna;
- III. Implementação do Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria Estatutário e elaboração de instrução de trabalho;

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- I. Inicialmente ressaltamos que o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 30 de junho de 2020.
- II. A gerente de contabilidade, Rosimeire Paulon, foi convidada a participar da reunião a fim de discutir os seguintes pontos: i) processo de contratação de auditoria independente para o biênio 2021/2022. ii) análise do relatório de recomendações apresentado pela auditoria externa – BDO Auditores Independentes – sobre o primeiro trimestre de 2020 (31 de março de 2020). iii) programação acerca dos trabalhos da auditoria externa referente ao segundo trimestre.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL



III. Quanto ao processo de contratação de auditoria independente para o biênio 2021/2022 (i), a Sra. Rosimeire nos informou que já está elaborando o termo de referência, que nos será encaminhado para análise e discussão até o início de setembro/2020.

IV. O relatório de recomendações referente ao primeiro trimestre de 2020 foi encaminhado ao CAE. Constatamos a manutenção dos pontos recorrentes. A Sra. Rosimeire nos informou que está em processo de elaboração o termo de referência para contratação de empresa especializada em realizar revisão de vida útil de imobilizado. Este é um ponto recorrente da Companhia (2.3.1. Ausência de revisão de vida útil do intangível que atenda a norma vigente) que vem sendo abordado com frequência desde a criação do CAE. Pormenores acerca do termo de referência serão tratados com o Sr. José Martins, da BDO Brazil, e acompanhados pelo CAE. Tal procedimento deverá ser acompanhado também pela gerencia de auditoria interna.

V. Ainda nos pontos recorrentes, a auditoria externa manteve a recomendação de falha na atuação da auditoria interna (2.6. Utilização do trabalho do auditor interno no planejamento e execução dos trabalhos de auditoria independente). No ponto é mencionado que *'como não foram produzidos materiais de conclusões de análises da auditoria interna, ficamos impossibilitados de cumprir as normas supracitadas (...)'*.

VI. A atuação da Auditoria Interna é motivo de preocupação da administração da Companhia e vem sendo tratado como assunto prioritário pelo CAE. Em 26 de junho de 2020 foi realizada reunião entre o CAE e toda a equipe da Auditoria Interna (formalizada em ata específica). Diversos documentos e providencias foram requisitados, mas até o momento o CAE não obteve qualquer resposta por parte da equipe de auditoria interna.

VII. A auditoria independente identificou novos pontos, os quais foram aclarados pela Sra. Rosimeire. Sobre o ponto 3.1.1. Limitação de análises dos depósitos judiciais, ela nos informou que o jurídico não possui relatório específico para fins de conciliação. No entanto, providencias já estão sendo tomadas a fim de sanar tal lacuna, a fim de automatizar a informação em sistema.

VIII. Referente ao ponto 3.2.1. Divergências no registro de resultado de férias, a Sra. Rosimeire nos informou que a conciliação será realizada após fechamento do segundo trimestre.

IX. Referente ao ponto 3.3. Empréstimos e Financiamentos, a Sra. Rosimeire nos esclareceu que este ponto se deu meramente por questão de lapso temporal entre



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.- SANESUL




recebimento da documentação suporte e fechamento do balanço do primeiro trimestre. Ela nos indicou que tal ponto já fora saneado no segundo trimestre.

X. No mais, a Sra. Rosimeire confirmou que os trabalhos da auditoria externa referente ao segundo trimestre de 2020 terá início no dia 03 de agosto de 2020. Nesta oportunidade o CAE reforçou a necessidade de a auditoria interna participar ativamente deste processo. Isto será documentado e requisitado à gerencia específica.

XI. Conforme aprovado pelo Conselho de Administração, o CAE deverá possuir meio específico para recebimento de denúncia em matérias relacionadas ao escopo de sua atividade (artigo 14, Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário). Diligências para fins de instauração do canal de denúncia deverão ser tomadas pelo CAE, inicialmente em conjunto com a equipe de tecnologia da informação. Paralelamente o CAE está elaborando instrução de trabalho para formalizar o procedimento de recebimento, tratamento e encaminhamento de tais denúncias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.


Mária Gabriela Lordelo de Vasconcelos

Presidente


Eloisa Jeronymo de Oliveira
Membro